

LEI N.º 1.839, DE 28 de maio de 2014.

*“AUTORIZA RECEBER BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO”*

O Prefeito de Ibicaré-SC:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que
o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte *Lei*:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, Programa PAC 2 (Programa de Aceleração do Crescimento), nos termos da Portaria MDA nº 43 de 15 de junho de 2012, Portaria SECEX MDA nº 44 de 03 de junho de 2013 e Portaria SECEX MDA nº 57 de 17 de julho de 2013, os seguintes bens móveis:

I – 01 (uma) Máquina tipo MOTONIVELADORA, nova, de fabricação nacional, marca CASE, modelo 845B Cabine, motor diesel, 6 cilindros, potência líquida no volante de 140 HP, chassi HBZN0845JDADF02842, nº motor 1131084;

II- 01 (um) veículo CAMINHÃO CAÇAMBA, novo, modelo Atron, marca Mercedes- Benz, 6x4 (trucado e traçado), com cabina 6 cilindros, óleo diesel, ano modelo/fabricação 2014, chassi 9BM693388EB958031, Motor 926.989 U 1106787.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 28 de maio de 2014.

Ari Ferrari
Prefeito